



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020

PROCESSO Nº 72031.003634/2019-86

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO TURISMO E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º e 3º Andar, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.457.283/0002-08, neste ato representada pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração **FABIO ADRIANO VIEIRA**, nomeado pela Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2021, publicada no *DOU* de 28 de setembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, sediada na Rua Marina La Regina, 227 – 3º. Andar, Salas 11/15, Centro, em Poá/SP, CEP: 08550-210, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 27.115.346-5, e CPF nº MF 272.434.428-62, tendo em vista o que consta no Processo nº 72031.003634/2019-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº 15/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 38/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24/12/2021 a 23/12/2022**, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.152.842,09 (Dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 540004/00001

PTRES: 190587

Fonte: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.40

PI: 0438PRMANUT

Elemento de Despesa: 06

Nota de Empenho: 2021NE00269

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FÁBIO ADRIANO VIEIRA

Ministério do Turismo

CONTRATANTE

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Beatriz Magalhães Pinto Peretti
CPF: 348.505.328-70

NOME: Nicelli Honório Feitosa
CPF: 005.894.801-54



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Adriano Vieira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 14/12/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Jr., Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Magalhães Pinto Peretti, Testemunha**, em 15/12/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Nicelli Honório Feitosa, Testemunha**, em 15/12/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1271891** e o código CRC **8EC4EEB3**.